



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador
Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador
Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

ANO 00 N° 12

BOLETIM INFORMATIVO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Caros Leitores!

Esta edição apresenta os frutos colhidos do I Seminário do Grupo de Pesquisa e Extensão Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (PoEMAS) em Goiás/2019, culminando com a criação do Grupo de Trabalho (GT) voltado a execução de ações de vigilância em saúde do trabalhador do setor de mineração no Estado de Goiás, que foi instituído pela Portaria n. 159/2019, da Secretaria Estadual da Saúde (SES).

Traz um texto sobre a Reforma Psiquiátrica no Brasil, importante movimento político e social, pelo fim do modelo manicomial. Pressupõe-se que a superação desse modelo se dá pela via da reinserção social das pessoas em sofrimento psíquico, a partir das experiências de “geração de renda”, das “cooperativas” e do “trabalho protegido”.

Os dados epidemiológicos de acidentes de trabalho foram aqui contemplados e lapidados pelo CEREST Estadual de Goiás, em narrativa da importância da elaboração de planos de intervenções aos riscos dos ambientes de trabalho, que podem ser observados, mensurados e analisados com o objetivo de promover desenvolvimento e valorização ao ser humano em seu labor e em relação a saúde do trabalhador.

Conselho Editorial

ENCONTROS EM DEFESA DA SAÚDE DO TRABALHADOR EM GOIÁS

Ricardo Junior de Assis Fernandes Gonçalves

Professor da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Pesquisador dos Grupos de Pesquisa e Extensão Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (PoEMAS) e Espaço, Sujeito e Existência (Dona Alzira).

Bruno Milanez

Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Pesquisador do Grupo de Pesquisa e Extensão Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (PoEMAS)

Figura 1 - I Seminário do PoEMAS em Goiás



Fonte: Arquivo PoEMAS, 2019.

Goiás foi – depois do Pará e de Minas Gerais - o terceiro principal estado minerado no Brasil, conforme os valores das operações minerais, sistematizados em 2020, pela Agência Nacional de Mineração (ANM). Diante disso, a constatação de que Goiás é um território minerado e de que a mineração é um setor que opera nos territórios abalando a relação saúde-trabalho, a Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA-GO) intensificou ações de fiscalização em minas e demais estruturas da rede extrativa mineral e na mesma medida, abriu-se aos elos de parcerias com campos do ensino e da pesquisa atuantes no estado e no Brasil.

Sendo assim, destaca-se a parceria com o Grupo de Pesquisa e Extensão Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (PoEMAS), que conta com pesquisadores e pesquisadoras atuantes em seis instituições públicas de ensino e pesquisa localizadas em Minas Gerais, Rio de Janeiro e Goiás¹. O PoEMAS não se limita às pesquisas acadêmicas, o Grupo possui engajamento em atividades de extensão e parcerias com organizações não-governamentais, movimentos populares, sindicatos e comunidades

¹ Informações disponíveis em: < <https://www.ufjf.br/poemas/> >

que debatem ou enfrentam as implicações ambientais, políticas e econômicas da mineração.

Dessa maneira, em Goiás, foi possível construir espaços coletivos para o debate crítico da mineração, a exemplo do *I Seminário do PoEMAS em Goiás: mineração, pesquisa e extensão*, realizado na Universidade Estadual de Goiás (UEG), Cidade de Goiás (GO), em agosto de 2019. Além de pesquisadores do Grupos Espaço, Sujeito e Existência (Dona Alzira) e Mineração e Ambiente (GEMA), da Universidade Federal de Goiás (UFG), o evento reuniu parceiros do Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES), por intermédio da SUVISA-GO, dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Estadual e Regionais (CEREST), da Federação dos Trabalhadores da Indústria de GO-TO-DF (FITIEG) e do Projeto Brasil Popular GO/DF.

As pesquisas, os debates e os relatos de experiências de representantes sindicais e da SUVISA-GO, ocorridos no *I Seminário do PoEMAS em Goiás/2019*, fez surgir estratégias como a articulação e a atuação no campo institucional para a criação de um Grupo de Trabalho (GT) focado na “formulação e coordenação da execução de ações de vigilância em saúde para o trabalhador da cadeia produtiva do setor de mineração no Estado de Goiás”. Esse GT foi instituído pela Portaria n. 159/2019, da SES, e é composto por representações sindicais e acadêmicas, de movimentos sociais e da SUVISA-GO².

Diante da formulação do GT de Vigilância em Saúde do Trabalhador na Mineração em Goiás, foi possível abrir um caminho de diálogo e colaboração com a esfera institucional e, assim, fomentar ações que já acumulam resultados exitosos como o *Seminário Mineração, Trabalho e Saúde em Tempos de Pandemia*, transmitido *online*, nos dias 23, 25 e 28 de junho de 2021. Nas três mesas que constituíram o evento debateram-se distintas perspectivas críticas do setor da mineração, como seus efeitos nos territórios, na saúde dos trabalhadores, na transparência e no controle social da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) em municípios minerados ou impactados por essa atividade³.

Os debates ocorridos no *Seminário* demonstraram que numa conjuntura em que a mineração foi considerada atividade essencial e, por isso, manteve suas operações nos territórios desde o início da pandemia da Covid-19, as situações de riscos de adoecimento dos trabalhadores foram agravadas. Ademais, em municípios minerados no

² O Boletim está disponível em:

<https://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/boletim_informativo_iv_-_mineracao_e_da_silica_relacionados_a_saude_do_trabalhador_-_ses-go_.pdf>.

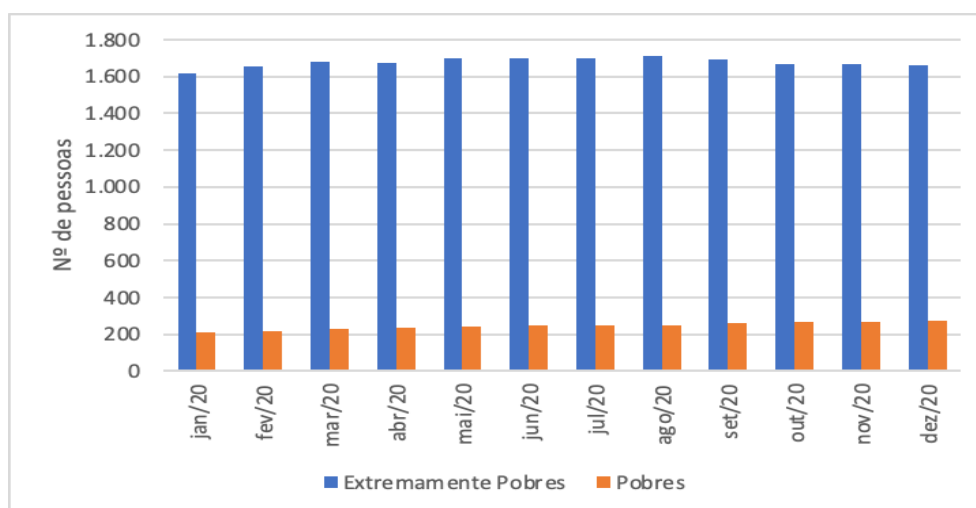
³ O Seminário está disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=9Xzt8W-Ugb0>>.

estado de Goiás, a pandemia agudizou a vulnerabilidade social de populações locais e de trabalhadores do setor extrativo mineral.

O caso de Alto Horizonte no Estado de Goiás, monitorado pelo projeto *De Olho na CFEM*⁴, e apresentado no *Seminário*, é revelador dessa realidade, com cerca de 29% da população vivendo em situação de pobreza e extrema pobreza (CECAD, 2020). Contraditoriamente, no mesmo município, enquanto o valor da receita corrente em 2020 foi de R\$ 101,1 milhões, o valor das operações minerais da empresa Mineração Maracá Indústria e Comércio S/A, subsidiária da *Lundin Mining*, foi de R\$ 1,9 bilhões no mesmo ano.

Por consequência, o que se vê em Alto Horizonte, principal município em extração de cobre em Goiás, é uma realidade onde vicejam pobres trabalhadores de riquezas. Essa situação aflige outros municípios minerados no território goiano, nos quais trabalhadores da mineração fazem o que Rebouças et.al. (1989) chama de “morte lenta no trabalho”, devido à exposição aos fatores de adoecimento cotidianos nas minas; intoxicação de trabalhadores (G1-GOÍÁS, 2013) ou exposição a riscos químicos como a amônia (STRAUCH, 2011; MARTINEZ, 2012); ou então, mortes instantâneas e trágicas, como a de João B. R., em novembro de 2018, numa mineradora em Catalão (GO) (O POPULAR, 2018); e a de Carlos M. B., em fevereiro de 2021, numa mina de ouro subterrânea em Crixás (GO) (G1-GOÍÁS, 2021).

Figura 2. Alto Horizonte (GO): número de pessoas pobres e extremamente pobres.



Fonte: Castro e Gonçalves (2021, p.10)

⁴ Informações disponíveis em: <<http://emdefesadosterritorios.org/conheca-o-projeto-de-olho-na-cfem/>>.

Finalmente, se em Goiás, nos territórios minerados, trabalhadores continuam adoecendo e morrendo, as populações locais permanecem empobrecidas e expostas à ambientes deteriorados, as ações de vigilância em saúde do trabalhador e requerem posições efetivas e somadas às parcerias com movimentos sociais, sindicatos e pesquisadores críticos. Acredita-se que a criação do Grupo de Trabalho e a caminhada coletiva protagonizadas por servidores da SUVISA-GO e dos CEREST's, construídas em conjunto com o PoEMAS e demais grupos de pesquisadores, contribuem para tornar plural e solidária a defesa contundente do trabalho em condições decentes, dignas e saudáveis; tornar possível a construção de territórios livres de riscos e fatores que ferem a saúde e a integridade dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS

CASTRO, Julia Silva de.; GONÇALVES, Vinicius M. Mineração, vulnerabilidade social e Covid-19: os casos de Açailândia (MA), Alto Horizonte (GO) e Conceição do Mato Dentro (MG). Projeto De Olho na CFEM, 2021.

BOLETIM INFORMATIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR. Projeto de vigilância em saúde do trabalhador para população exposta à sílica na cadeia produtiva mineral em Goiás. Ano 00, Número 04, 2020. Disponível em: [boletim_informativo_iv_-_mineracao_e_da_silica_relacionados_a_saude_do_trabalhador_-_ses-go_.pdf](#) (fiocruz.br)

CECAD - Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 06/07/2021.

G1-GOÍÁS. Funcionário de mineradora morre após pedra cair sobre ele, em Crixás. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2021/02/17/funcionario-de-mineradora-morre-em-acidente-de-trabalho-em-crixas.ghtml>. Acesso em: 06/07/2021.

G1-GOÍÁS. Vazamento de ácido em mineradora intoxica 25 funcionários, em Goiás. Disponível em: <http://g1.globo.com/goias/noticia/2013/07/vazamento-de-acido-em-mineradora-intoxica-25-funcionarios-em-goias.html>. Acesso em: 06/07/2021.

MARTINEZ, Marly O'Farril. Meio ambiente do trabalho e saúde do trabalhador da mineração no município de Niquelândia (GO). Dissertação (Mestrado em Geografia), UFG – Regional Catalão, 2021.

O POPULAR. Trabalhador morre após acidente em mineradora, em Catalão (GO). 2018. Disponível em: <https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/trabalhador-morre-ap%C3%B3s-acidente-em-mineradora-em-catal%C3%A3o-1.1668244>. Acesso em: 06/07/2021.

REBOUÇAS, Antônio J de A. et.al. Morte lenta no trabalho: a insalubridade no Brasil. São Paulo: Oboré Editorial, 1989.

STRAUCH, Julia C. M. et.al. Grandes mineradoras e a comunidade em Niquelândia, Goiás. CETEM

CANTINHO

Anunciação

Alceu Valença

Na bruma leve das paixões que vêm de dentro
Tu vens chegando pra brincar no meu quintal
No teu cavalo
Peito nu, cabelo ao vento
E o Sol quarando nossas roupas no varal

Tu vens, tu vens
Eu já escuto os teus sinais
Tu vens, tu vens
Eu já escuto os teus sinais

A voz do anjo sussurrou no meu ouvido
Eu não duvido já escuto os teus sinais
Que tu virias numa manhã de domingo
Eu te anuncio nos sinos das catedrais



Roupas quarando no varal / Créditos: Reuters

A reforma psiquiátrica e a inclusão social pelo trabalho

Ana Flávia Coutinho
Psicóloga do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás

“O buraco do espelho está fechado
Agora eu tenho que ficar aqui
Com um olho aberto, outro acordado
No lado de lá onde eu caí
Pro lado de cá não tem acesso
Mesmo que me chamem pelo nome
Mesmo que admitam meu regresso
Toda vez que eu vou a porta some.”

Arnaldo Antunes - O Buraco do espelho

A música de Arnaldo Antunes nos faz pensar na prisão dos manicômios, mas também na prisão extramuros. Embora no dia 18 de maio tenha sido lembrado os 20 anos da reforma psiquiátrica, ainda há muitos desafios a serem enfrentados, e um dos mais importantes talvez seja a inclusão das pessoas com transtornos mentais e/ou com problemas graves decorrentes do uso de drogas no trabalho.

A data de 18 maio foi escolhida para ser símbolo da luta antimanicomial, porque em 1987, nesta mesma data, profissionais de saúde se reuniram na cidade de Bauru (SP), num Congresso de Trabalhadores de Serviços de Saúde Mental. Na ocasião, esses profissionais redigiram um manifesto denunciando os abusos e a violação de direitos humanos sofridos pelos pacientes dentro dos manicômios (PECONICK, 2017).

Figura 1: Por uma sociedade livre



Fotos: Yuran Khan (Site: contramao.una.br, 2021)

Esse manifesto foi importantíssimo para a reforma psiquiátrica no nosso país. A reforma psiquiátrica foi um movimento, político e social, pelo fim do modelo manicomial. Em 06 de abril de 2001, foi promulgada a Lei 10.216, conhecida como a lei da reforma psiquiátrica brasileira, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Essa lei reorientou o modelo de atenção à saúde mental, defendendo os direitos das pessoas que necessitam do tratamento e buscando formas de assistência em liberdade, com a implementação dos espaços substitutivos aos manicômios (PECONICK, 2017).

Os manicômios funcionavam como verdadeiras prisões que serviam como reduto daqueles que apresentavam algum comportamento desviante. O filme Brasileiro “Bicho de 7 cabeças”, do ano de 2002, baseado no livro “Canto dos Malditos”, de Austregésilo Carrano, retrata essa realidade.

Figura 2: Cena do filme “Bicho de Sete Cabeças”



Filme: Bicho de sete cabeças, 2000.

Franco Basaglia, precursor da reforma psiquiátrica italiana que inspirou a reforma psiquiátrica brasileira, formulou seu pensamento voltado para a ideia de “superação do aparato manicomial”. Ele enxergou outras possibilidades para o tratamento psiquiátrico que partiam principalmente da reinserção social (AMARANTE, 2007).

Nesse sentido, a implantação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) como serviço substitutivo aos hospitais psiquiátricos possui papel central na reforma psiquiátrica e na rede de atenção psicossocial (RAPS) instituída. Os CAPS são unidades de saúde de caráter aberto e são destinados a acolher pessoas com sofrimento ou

transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (BRASIL, 2017).

O primeiro CAPS do Brasil, foi inaugurado em 1987, na cidade de São Paulo, chamado Centro de Atenção Psicossocial Prof. Luís da Rocha Cerqueira, conhecido como “CAPS da Rua Itapeva” (PAZ, 2017).

Figura 3: Primeiro CAPS do Brasil



Foto: “CAPS da Rua Itapeva” - sites.usp.br, 2017.

Para além da mudança no modelo do tratamento ofertado, a reforma psiquiátrica é antes de tudo um projeto de resgate da cidadania e inclusão social. Freud (1930/2010), já falava que o trabalho funciona como um estruturante psíquico que liga o sujeito à realidade. Nesse sentido dá-se o essencial papel da inclusão social pela via do trabalho.

Os usuários dos serviços de Saúde Mental, de forma geral, representam uma população excluída do mercado de trabalho. As experiências de “geração de renda”, “cooperativas”, “trabalho protegido” são vias pelas quais pessoas em sofrimento psíquico podem construir possibilidades de reinserção socioeconômica.

Parece-me que a reforma psiquiátrica também se compõe dos que optam por uma sociedade sem manicômios (e o muito que isso implica), que se unem aos sofredores psíquicos para construir com eles as pontes institucionais que levam à reinserção econômica e social dos mesmos (BRASIL, 2005, p.11).

Nesse sentido, a economia solidária seria uma resposta à exclusão do mercado, por parte da sociedade (BRASIL, 2005). Na prática percebe-se que iniciativas como oficinas de geração de renda não são incomuns e são muito eficazes. Porém as iniciativas de economia solidária, de forma geral, ainda são muito insuficientes.

Ainda há muito caminho a ser percorrido, pois a inclusão das pessoas em sofrimento psíquico inclui a mudança na forma da sociedade enxergá-las. Segundo Amarante (2007), foi mais de 200 anos de aprisionamento de pessoas em sofrimento psíquico em hospitais psiquiátricos, caracterizados pelo abandono e violência. A construção de um novo modo de lidar com o sofrimento psíquico inclui um novo lugar social para diversidade e diferença.

Finalizo trazendo uma fala de Paulo Gabriel Delgado proferida na “Oficina de Experiências de Geração de Renda e Trabalho” no ano de 2004, mas que ainda se mostra muito atual:

(...) há outros obstáculos, e é preciso criatividade e ousadia para transpor esses outros obstáculos que vão se interpondo à tarefa da inclusão social, que é a tarefa fundamental da reforma psiquiátrica e da luta pela sociedade sem manicômios (BRASIL, 2005, p. 16).

Referências

AMARANTE, Paulo. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro, FIOCRUZ, 2007.

ANTUNES, Arnaldo. **Os buracos no espelho**. Rio de Janeiro: O Globo, 27 jul. 2009. Disponível em: https://arnaldoantunes.com.br/new/sec_textos_list.php?page=1&id=210. Acesso em 18 de maio de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Nº 10.216**, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde Mental e Economia Solidária: Inclusão Social pelo Trabalho**. 1.ª edição, 1.a reimpressão. Série D. Reuniões e Conferências. Brasília - DF, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação Nº 3**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 190, 3 de outubro de 2017. Seção 1, p.192.

BODANZKY, Laís. **Bicho de sete cabeças**. São Paulo, SP, 2000.

FREUD, Sigmund. **O Mal-estar na civilização**. In: _____. O Mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à psicanálise e outros textos. (1930-1936). Obras completas v. 18. Tradução Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1930 / 2010.

PAZ, Iolanda. **Nova noção de “território” para saúde mental é proposta na USP**. Psicosp, 2017. Disponível em: <https://sites.usp.br/psicosp/nova-nocao-de-territorio-para-saude-mental-e-proposta-na-usp/>. Acesso em 18 de maio de 2021.

PECONICK Bruna. **Conheça a história do 18 de maio, dia nacional da luta antimanicomial**. EEFFTO, 2017. Disponível em: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/noticias/1758/conh%20eca_a_historia_do_18_de_ma%20io_dia_nacional_da_luta_antimanicomial Acesso em 18 de maio de 2021.

ACIDENTES DE TRABALHO E A IMPORTÂNCIA DE SUA PREVENÇÃO NO CONTEXTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR

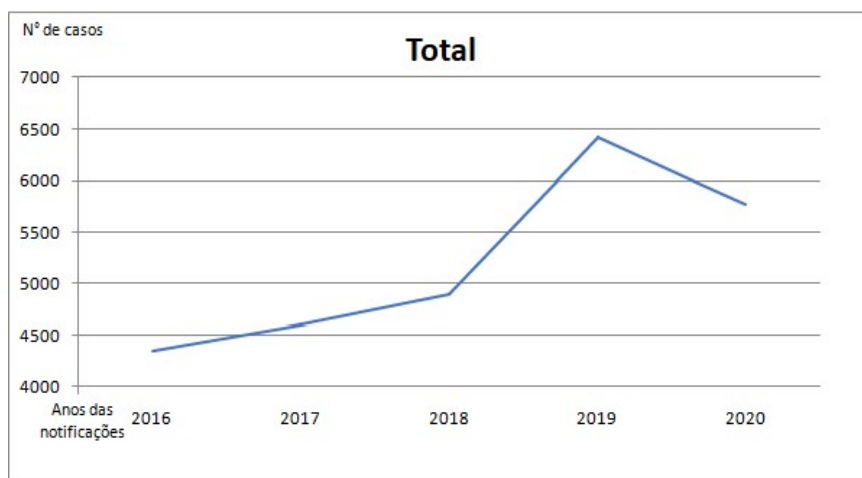
Paulo César R. G. Júnior

Médico do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás

O artigo 19, da Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, conceitua acidente do trabalho como sendo o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa, de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados obrigatórios (conforme inciso VII, do artigo 11, da referida lei), provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Ou seja, trata-se de um evento único, imprevisto, bem configurado no espaço e no tempo e de consequências geralmente imediatas, podendo também promover danos após meses ou anos de sua ocorrência, exigindo-se o nexo de causalidade e o grau de lesividade.

Em Goiás, no ano de 2020, foram registrados 5.760 acidentes de trabalho, conforme dados exportados do SINAN NET (Sistema Nacional de Agravos de Notificação) de 28/06/2021. Observa-se no gráfico abaixo aumento do número de casos de acidentes de trabalho na série dos últimos cinco anos, sendo que no último ano (2020) houve uma queda em relação ao ano anterior, apesar de ainda ser um número expressivo de casos, demonstrando a importância epidemiológica deste agravo no âmbito da saúde pública.

Gráfico1: Acidentes de trabalho no Estado de Goiás no período entre 2016 – 2020.



Fonte: SINAN NET, 2021.

Com o avanço tecnológico e, por conseguinte evolução do processo de trabalho, tornou-se necessário a implementação de NR's (Normas Regulamentadoras), por meio da Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de Junho de 1978, que nada mais são do que obrigações, direitos e deveres a serem exercidos por empregado e empregador, a fim de se prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho (BRASIL, 1978).

A prevenção de acidentes passa por uma correta avaliação dos agentes de riscos, entre eles: físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, além da monitorização de situações de riscos que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes (máquinas e equipamentos sem proteção, por exemplo). Por isso, seu correto mapeamento somado a uma confecção elaborada do Plano de Prevenção de Riscos Ambientais são fundamentais no processo de mitigação dos riscos laborais.

De um modo geral, o cuidado com a prevenção de acidentes nada mais é que uma forma de promoção da saúde do trabalhador, e de sua valorização, como discorre os autores:

Priorizar a segurança do trabalhador, seja dentro ou fora da organização, deve ser visto como uma maneira de desenvolvimento e, conseqüentemente, valorização do ser humano, respeito à saúde e ao bem-estar, proporcionando uma boa relação entre o empregado e o empregador, e não apenas pela obrigatoriedade de cumprir a legislação imposta (CARVALHO e cols, 2020).

As ações de vigilância são uma importante arma no combate aos acidentes de trabalho, já que esta tem por definição a prevenção a agravos de saúde do trabalhador, tornando-se um poderoso mecanismo intervencionista nas áreas de riscos ambientais, auxiliando na prevenção de acidentes.

Com a atuação da VISAT, voltada para a intervenção nos ambientes, processos e formas de organização do trabalho geradoras de agravos à saúde, passa-se a incorporar a dimensão preventiva da saúde do trabalhador. Ou seja, somente com ações interventoras de vigilância é possível interromper o ciclo de doença e morte no trabalho (VILELA, 2018).

Portanto, desenvolver campanhas de conscientização quanto ao trabalho seguro, disponibilizar equipamentos de proteção individual e coletiva, realizar a manutenção preventiva dos equipamentos, contratar profissionais capacitados para realizar os treinamentos periódicos e utilizar os equipamentos de forma eficiente e segura são ações eficazes e necessárias na luta diária de prevenção a acidentes relacionados ao trabalho.

A Vigilância em Saúde do Trabalhador pauta suas ações na prevenção e promoção da saúde, com o objetivo de antecipar a ocorrência do risco e, quando possível mitigá-lo, promovendo ambientes e processos de trabalho mais seguros. Considerando que a Vigilância possui um olhar constante voltado para a saúde do trabalhador, desenvolve as seguintes ações contínuas: inspeções sanitárias nos ambientes e processos de trabalho, com prioridade educativa, criação de comitês e grupos de trabalho para discutir os riscos dos ramos produtivos. Analisa e discute a saúde do trabalhador nos territórios goianos em caráter, complementar e suplementar, oferta educação permanente para as equipes técnicas das Regionais de Saúde, para os Centros de Referências em Saúde do Trabalhador (CERESTs) e a população do Estado de Goiás.

A Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador adotou a estratégia de trabalhar por projetos direcionados as ações de prevenção. São eles: Projeto das populações expostas ao Benzeno, Projeto Sílica, Projeto de Resíduos e Riscos de Acidente de Trabalho por exposição a materiais Biológicos.

Em 2018 foram criados comitês de Vigilância em Saúde do Trabalhador Rural para abordar a problemática do trabalho no campo. Em 2019 foi publicada a Portaria nº 159/2019 que instituiu o grupo de trabalho para a formulação e coordenação da execução de ações de vigilância em saúde para o trabalhador da cadeia produtiva do setor de mineração no Estado de Goiás que culminou no Seminário Poemas.

As ações da Vigilância nas cadeias produtivas da agricultura e mineração têm sido executadas através de grupos de trabalho e comitês que discutem a realidade do trabalhador em cada contexto territorial a partir do princípio da articulação intersetorial através das parcerias com as universidades, EMATER, Agrodefesa, Regionais de Saúde, CREA, MAPA, sindicatos dos trabalhadores e controle social.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei 8213/91. Lei de Benefícios da Previdência Social. Promulgada em 24 de julho de 1991. Diário Oficial da União. Brasília-DF, 1991.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Sinan - Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/sinan-net>. Acesso em: 28 jun 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978. [Aprova] as normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Brasília, DF, 1978. Disponível em-<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 28 jun 2021.

CARVALHO, C., SILVA, J., LIMA, J., & BRUM, S. (2020). Saúde e Segurança no Trabalho: um relato dos números de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais no Brasil (2012-2018). *Brazilian Journals of Business*, 2(3), 2909-2926. <http://dx.doi.org/10.34140/bjbv2n3-070>. Acesso em: 28 jun 2021.

JÚNIOR, M. F. G., MELO, V. S., & AGUIAR, W. M. A. (2020). Acidentes e doenças no trabalho uma revisão de fatores históricos associados à ocorrência. *Interfaces do Conhecimento*, 2(1), 65-76.

VILELA, R.A.G., JACKSON FILHO, J.M., QUEROL, M.A.P., GEMMA, S.F.B., TAKAHASHI, M.A.C., GOMES, M.H.P., et al . A expansão do objeto da vigilância em acidente do trabalho: história e desafios de um centro de referência em busca da prevenção. *Cienc Saude Colet*. 2018; 23(9):3055-66.

DESTAQUES

A Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador participou da Oficina sobre Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho Agrícola, nos dias 15 e 16 de julho DE 2021 e da 1ª Oficina sobre Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho (VAPT), nos dias 23 e 26 de julho DE 2021, sob a organização do Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (Diesat), com a participação da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador (DIVAST)/Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CESAT) da Bahia. O Estado de Goiás foi selecionado para apresentar as experiências exitosas de vigilância em ambientes e processos de trabalho e colaborar na revisão das Orientações Técnicas a serem utilizadas em âmbito nacional.

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador realizou no dia 10 de agosto, o Encontro sobre as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas para Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho.

Tal Encontro foi realizado com coordenadores e técnicos das Regionais da Macrorregional Norte.

Estas diretrizes disponibilizam recomendações, baseadas em referências especializadas para o acolhimento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de sujeitos com suspeita ou diagnóstico de transtornos mentais relacionados ao trabalho.

Ações como essa são de suma importância para dar suporte técnico-pedagógico e clínico-assistencial para a atenção integral à saúde mental dos trabalhadores.

“NESTE MÊS TIVEMOS LIVE”

Ciclo de Palestras Alusivas ao Dia Nacional da Vigilância Sanitária

Dia: 12/08/2021

TEMA: “Prevenção de Acidentes de Trabalho”

com a Fisioterapeuta

Juliana Batista de Noronha

DATAS ESPECIAIS

AGOSTO

Mês do Aleitamento
Materno no Brasil

01 a 07 - Semana Mundial
da Amamentação

01 - Dia Nacional dos
Portadores de Vitiligo

04 - Dia da Campanha
Educativa de
Enfrentamento ao Câncer

05 - Dia da Farmácia

05 - Dia Nacional da
Saúde

05 - Dia Nacional da
Vigilância Sanitária.

12 - Dia Internacional da
Juventude

27 - Dia do Psicólogo

29 - Dia Nacional de
Enfrentamento ao Fumo

30 - Dia Nacional de
Conscientização sobre a
Esclerose Múltipla

31 - Dia do Nutricionista

CONTATOS

Coordenação de Vigilância em
Saúde do Trabalhador – CVSAT

Coordenação do Centro de
Referência em Saúde do
Trabalhador – CEREST

Av. 136, nº 960 – Setor Marista-
Goiânia – GO – CEP 74180-040

Ed. Executive Tower – 11º andar.

Fone: (062) 3241 -2870

Email: cvsat.suvisa@gmail.com

cerest.goias@hotmail.com

GLOSSÁRIO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

**HISTÓRICO CLÍNICO
OCUPACIONAL** [masc.],
[sing.] – Documento médico-
legal que reúne o histórico
médico do trabalhador e os
fatores de risco aos quais
está exposto, em sua atual
tarefa, ou já esteve exposto
em ofícios anteriores. Inicia-
se com o exame de admissão
e deve ser complementado
com as reavaliações anuais
do trabalhador, por meio
dos exames periódicos de
saúde, assim como no
momento em que o
trabalhador se retira da
empresa; deve permanecer à
disposição do trabalhador se
este assim o solicitar. O
prontuário deve incluir um
minucioso questionário, que
o trabalhador deve
responder durante a
consulta médica,
descrevendo o trabalho que
realiza, como o faz e quais
instrumentos utiliza, por
quanto tempo, como se
sente e qual sua opinião a
respeito. Ver [sin.]
ANAMNESE PROFISSIONAL.

**Secretaria de Estado da Saúde
de Goiás**

**Superintendência de Vigilância
em Saúde**

**Gerência de Vigilância
Ambiental e Saúde do
Trabalhador**

**Coordenação de Vigilância em
Saúde do Trabalhador**

**Coordenação do Centro de
Referência em Saúde do
Trabalhador**

Superintendente:
Flúvia Amorim

Gerente:
Edna Maria Covem

Coordenadora:
Nádia Maria Alcanfôr Ximenes

Conselho Editorial
Ana Cláudia F. B. Moreira
Ana Flávia Coutinho
Danniella Davidson Castro
Virgínia Célia de Barros Oliveira

Layout:
Leandro Brandão de Oliveira

Equipe Técnica:
Albertino Dias Lira
Alderina Coelho dos Santos
André Granato de Araújo
Andréia Soares da Silveira
Elisângela da Cunha Pikhardt
Elise Alves dos Santos
Fernanda Cristina M. de Oliveira
Huilma Alves Cardoso
Jorcirene Alcântara de Almeida
Juliana Batista de Noronha
Leandro Brandão de Oliveira
Larissa Di Oliveira Santhomé
Leila Maria Gomes de Oliveira
Lucimeira Aparecida da Costa
Lucinéia de Bessa Libério
Luzineide Lopes de Oliveira
Murillo Simiema Campos
Paulo Cesar Guadelup Silva
Paulo César Ribeiro
Patrícia Carneiro de Resende
Wellington Pinheiro de Sá